

DECRETO Nº 5.260, de 05 de Novembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.566.225,91 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de trabalho	DESPESA		
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			

1.19.0.12.361.001 44905100	11200000	412.387,00
2.1340		
1.19.0.12.361.001 44905200	11200000	2.395,60
2.1340		
SOMA:		414.782,81

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903900		11200000	10.000,00
2.1337			
1.19.0.12.361.001 44905100		11200000	10.000,00
2.1337			
1.19.0.12.361.001 33903900		11200000	50.000,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001 44905200		11200000	25.536,00
2.1340			
1.19.0.12.361.001 33903600		11200000	2.395,60
2.2394			

1.19.0.12.361.001 33903000	11200000	53.425,00
2.2397		
1.19.0.12.361.001 33903900	11200000	50.000,00
2.2397		
1.19.0.12.361.001 33903000	11200000	31.811,00
2.2399		
1.19.0.12.361.001 33903900	11200000	139.445,87
2.2399		
1.19.0.12.361.001 33904000	11200000	12.600,00
2.2399		
1.19.0.12.365.001 44905100	11200000	5.000,00
2.1339		
1.19.0.12.365.001 44905200	11200000	23.240,00
2.1339		
1.19.0.12.365.001 33903900	11200000	1.329,34
2.2393		
SOMA:		414.782,81

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal